

CONTRATO Nº 80/2025

**Contrato para prestação de serviços para o “Espetáculo José Cid - Festa das Tradições”, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa José Cid, Lda., com sede em Rua D. Bosco, n.º 15, Quinta do Cruzeiro, 3780-454 Mogofores. -----**

---- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca e residente na [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

---- SEGUNDO: João Tiago Menano de Carvalho, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na [REDACTED], na qualidade de procurador da empresa José Cid, Lda., conforme verificado na procuração e na certidão permanente da empresa, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 509 428 983. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por despacho da Sra. Vereadora de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, foi aberto procedimento por Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por seu despacho de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços para o “Espetáculo José Cid - Festa das Tradições”, pelo valor total de dezasseis mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: Os Segundos Outorgantes obrigam-se a prestar o serviço nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental C5 / 0202259999, do Orçamento Municipal em vigor, cujo compromisso tem o número mil e quarenta e oito, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

---- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

---- QUARTA: O presente contrato tem uma duração de 1 (um) dia, no dia 10 de maio de 2025. -----

---- QUINTA: Em cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica nomeada como gestor do contrato, [REDACTED]. -----

---- SEXTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. -----

---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelos segundos outorgantes os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal. -----

----- e) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

----- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, o presente contrato será assinado digitalmente, considerando-se a data efetiva da sua celebração, a data de aposição da última assinatura. -----

### O Primeiro Outorgante

AUGUSTO  
MANUEL DOS REIS  
MARINHO

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO MANUEL DOS REIS  
MARINHO  
Dados: 2025.05.09 12:03:56  
+01'00'

### O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:

JOÃO TIAGO MENANO DE CARVALHO

ADVOGADO

JOSE CID, LDA

Com poderes para outorgar contratos de prestação de serviços musicais e artísticos da sociedade mandante, através de plataformas de contratação pública (on-line) ou não e procedimentos de ajuste directo, com quaisquer entidades públicas, nomeadamente Câmaras Municipais, agentes artísticos, pessoas colectivas ou singulares.

Data: 07-05-2025 23:18:06

globaltrustedsign.com